



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 21/66

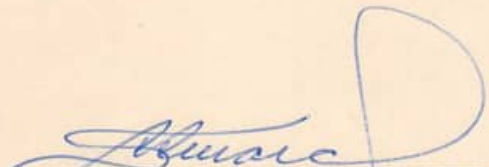
Data:- 13 de maio de 1966.


A Câmara Municipal de Iporã, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar - os serviços de escoamento de Aguas Pluviais, na Sé de Municipal.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à contratar - mediante concorrência pública ou administrativa, com firma especializada, a execução de serviços de escoamento de Aguas Pluviais, na Sé Municipal.
- Artigo 2º - Esse serviço será executado na forma do contrato que será elaborado entre as partes e que deverá ser examinado pela Câmara Municipal.
- Artigo 3º - O Crédito necessário para ocorrer às despesas com a execução desta lei será aprovado posteriormente.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de maio de 1966.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

L. 2 - fls: 86 V.